

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 25/1300-0003284-5, em conformidade com o Relatório Final de Sindicância instaurada por meio da Portaria SPGG nº 90/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/05/2025, bem como Informação Procuradoria Setorial/SPGG nº 1519/2025,

RESOLVE:

Art 1º ACOELHO Relatório Final;

Art 2º Encaminhe-se à Assessoria de Controle Interno e Sindicâncias para registros;

Art 3º Determino ARQUIVAMENTO do processo.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2025.

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão

Protocolo: 2025001342673

Processo: 25/1300-0008887-5

PORTARIA SPGG nº 283/2025

Dispõe sobre a Instauração de Comissão de Sindicância Investigativa

A **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa para apuração dos fatos mencionados no PROA nº 25/1300-0008887-5.

Art. 2º Designar Alexandre Costa Mércio, ID. 1676830, Rute Daniela Chaves, ID. 5093708 e Letícia Lopes Santana, ID. 4380193 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de sindicância investigativa.

Art. 3º A Sindicância instaurada por esta portaria deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 201, da Lei Complementar nº 10.098/1998.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2025.

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão

Protocolo: 2025001342338

Portaria Conjunta SPGG/PGE/PROCERGS Nº 007/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 52.808, de 18 de setembro de 2015, que institui o Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul – SIARQ/RS, resolvem:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho em Preservação Digital, vinculado ao Comitê Gestor do Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul - CGSIARQ/RS, conforme estabelecido pelo Artigo 5º, inciso III do Decreto 52.808/2015, objetivando apoiar o desenvolvimento do Programa de Gestão e Preservação de Documentos Arquivísticos Digitais (ArqDigital), que visa a implementação de ferramentas de preservação e acesso a documentos arquivísticos digitais no âmbito do Poder Executivo estadual.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá como objetivos:

- I – realizar estudos e definições necessários à implantação do Programa ArqDigital no âmbito do Poder Executivo estadual;
- II – prospectar soluções compatíveis com as necessidades do Estado;
- III – propor e acompanhar licitações e contratos entendidos como necessários para viabilizar o referido programa;

- IV - acompanhar e supervisionar parcerias que viabilizem o referido Programa;
 - V – aprovar a minuta de Política de Preservação Digital para o Poder Executivo estadual, a ser submetida ao CGSIARQ/RS;
 - VI – adequar o arcabouço normativo estadual acerca da temática relativa ao Programa ArqDigital;
 - VII – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implementação de uma solução de Repositório Arquivístico Digital;
 - VIII – assessorar os órgãos para assegurar a implantação do Programa ArqDigital no âmbito do Poder Público Estadual;
 - IX – manter os registros de seus trabalhos.
- Art. 3º – O Grupo de Trabalho será constituído pelos integrantes dos seguintes órgãos:

I. Subsecretaria de Patrimônio do Estado (SPE/SPGG):

- a. Vinícius Oliveira Braz Deprá, ID 3405141 (titular)
- b. Grazieli Testa, ID 3520480 (suplente)

II. Assessoria de Patrimônio (ASPAT/SPE/SPGG):

- a. Cássio Felipe de Oliveira Pires, ID 3508293 (titular)
- b. Mirko Levis Gonçalves Pose, ID 4912608 (suplente)

III. Departamento de Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS/SPE/SPGG):

- a. Carla Vargas Segatto, ID 3508064 (titular)
- b. Natali Monique Reigert, ID 4818431 (suplente)

IV. Subsecretaria de Governança e Estratégia de TIC Digital (STI/SPGG):

- a) Márcio Izaquiel de Oliveira, ID 5077257 (titular)
- b) Victor Pontes dos Santos, ID 4547446 (suplente)

V. Procuradoria Setorial junto à SPGG (PS/SPGG):

- a. Márcio Caon Telles, ID 3406377/03 (titular)
- b) Ariane Cristina Arceno Dal Bosco Knop, ID 3919153/02 (suplente)

VI. Companhia de Processamentos de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS):

- a. Daniel Martins Ingracio, ID 4886 8 (titular)
- b. Fagner Sa de Souza, ID 56531 (suplente)

Art 4º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Subsecretaria de Patrimônio do Estado e atuará até que sejam cumpridas as seguintes condições: a implementação de um Repositório Arquivístico Digital para o Poder Executivo estadual; a plena operacionalização e funcionamento desse repositório; e a publicação da Política Estadual de Preservação Digital, a qual estabelecerá as responsabilidades e atribuições dos órgãos, entidades e agentes públicos quanto à gestão, preservação e acesso aos documentos digitais.

Art. 5º - A participação no Grupo de Trabalho que trata esta Portaria será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Conjunta SPGG/PGE/PROCERGS Nº 005/2025.

DANIELLE CALAZANS

Presidente do Sistema de Arquivos do Estado do Rio Grande do Sul
Secretária de Estado de Planejamento, Governança e Gestão

EDUARDO COSTA

Procurador-Geral do Estado

LUIZ FERNANDO ZÁCHIA

Diretor-Presidente da PROCERGS